

SERVIÇO DE SAÚDE

(Saiba como utilizar o benefício)

Você sabe o que significa Núcleo de Controle e Programas de Saúde da Secretaria de Saúde do DF?

Na realidade, poucos são os usuários do serviço de saúde pública que têm o conhecimento das atividades do Núcleo de Controle e Programas de Saúde da SES/DF.

Assim, cabe esclarecer que este serviço está à disposição dos usuários, sendo um trabalho da Secretaria do DF para selecionar usuários que necessitem receber órtese ou prótese, mediante critérios e indicações médicas, desde que estejam em tratamento junto ao Sistema Único de Saúde.

Mas o que realmente significa este programa?

Para melhor entendimento podemos citar como órtese a confecção de lentes, como por exemplo, óculos de grau, que possibilitam ao cidadão um tratamento da visão com resultados mais eficazes, pois é feito gratuitamente o atendimento médico-hospitalar através do

SUS, bem como, nos casos indicados pelos médicos, são confeccionadas as lentes e entregues ao paciente, também de forma gratuita, para um tratamento completo.

Esse trabalho já vem sendo feito, diga-se de passagem com sucesso, através de convênio efetivado entre a FHDF e a Secretaria de Educação, com a implantação do programa "Mutirão da Boa Visão", priorizando o atendimento da criança, na busca de reduzir as deficiências de aprendizado escolar.

Quanto às próteses, podemos dizer que estas vêm substituir membros do corpo mutilado, cabendo que possibilitem ao paciente reduzir suas dificuldades e obter melhor qualidade de vida.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, representado pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde — Prosus, tem atuado sempre com o objetivo de fiscalizar a correta aplicação das leis que garantem as ações e serviços básicos de saúde pública, esclarecen-

do à população os direitos e garantias inerentes aos serviços de saúde no âmbito do Distrito Federal.

Desta forma é que a PROSUS vem atuando no sentido de fazer valer a Lei nº 8.080/90, que trata do funcionamento do Sistema Único de Saúde, a qual prevê no art. 7º, inciso VI, o princípio da necessidade de divulgação das informações dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário.

Para melhores esclarecimentos, o Núcleo de Controle de Programas de Saúde da SES/DF realiza atendimento ambulatorial pelos profissionais médicos habilitados para análise dos casos de inclusão de pa-

cientes nos programas de concessão de órteses e próteses, sito à SMHS, anexo do Hospital de Base de Brasília-DF.

**KÁTIA CHRISTINA
LEMOS**

Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde — Prosus